



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA**



Lei Municipal nº 299/2003. De 10 de junho de 2003.

“Dispõe sobre autorização para contratação de Encarregado de Serviços de Arborização e Jardins em regime de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar, em regime de comissão, 01 (um) Encarregado de Serviços de Arborização e Jardins para prestação de serviços no Município.

Parágrafo Único - A contratação de que trata o artigo anterior, será para funcionar a estrutura administrativa do Município e ainda para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - A remuneração do ocupante do aludido cargo, será de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensal bruto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 10 dias de junho do ano de 2003.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete